



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
13ª Sessão Ordinária - 18/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, ambientais, logísticos, operacionais e de viabilidade econômica visando à implantação de programa municipal de reaproveitamento, reciclagem e destinação sustentável de pneus inservíveis no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, ambientais, logísticos, operacionais e de viabilidade econômica visando à implantação de programa municipal de reaproveitamento, reciclagem e destinação sustentável de pneus inservíveis no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade incentivar a adoção de políticas públicas voltadas ao gerenciamento ambientalmente adequado de pneus inservíveis, promovendo soluções sustentáveis alinhadas aos princípios da economia circular, da preservação ambiental e do desenvolvimento urbano sustentável.

Atualmente, observa-se que o sistema de descarte de pneus disponibilizado no Município, embora importante e necessário, apresenta limitações práticas quanto ao atendimento da demanda gerada por estabelecimentos comerciais do setor de borracharia, oficinas e atividades correlatas, os quais, em razão de sua operação cotidiana, acumulam volume significativamente superior de pneus inservíveis em comparação ao descarte doméstico convencional.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Tal cenário evidencia a necessidade de avaliação técnica de mecanismos complementares capazes de assegurar destinação ambientalmente adequada, logística eficiente e reaproveitamento sustentável desse tipo de resíduo, prevenindo o descarte irregular em áreas públicas, terrenos baldios, margens de vias e locais ambientalmente sensíveis.

Importante destacar que o descarte inadequado de pneus representa relevante risco ambiental e sanitário, podendo contribuir para proliferação de vetores, acúmulo de água parada, degradação ambiental e emissão de poluentes atmosféricos em casos de queima irregular, situação que afeta diretamente a saúde pública, a qualidade ambiental urbana e o equilíbrio ecológico.

Nesse contexto, o reaproveitamento de pneus inservíveis apresenta elevado potencial de aplicação em diversas áreas da infraestrutura urbana, engenharia civil e produção de materiais reciclados, sendo amplamente utilizado em modelos sustentáveis adotados em diferentes municípios e países.

No âmbito da infraestrutura urbana, a borracha reciclada poderá ser utilizada na composição de asfalto ecológico, proporcionando maior durabilidade do pavimento, redução de ruídos e melhor desempenho viário. Também poderá ser aplicada em sistemas de drenagem, barreiras de proteção, isolamento de vibrações e demais soluções técnicas voltadas à modernização urbana.

Além disso, o material reciclado poderá ser empregado na fabricação de pisos para playgrounds, quadras esportivas, academias ao ar livre, tapetes industriais, mobiliário urbano e diversos outros produtos sustentáveis, fomentando a cadeia da reciclagem e contribuindo para a redução de impactos ambientais.

A eventual implantação de programa municipal voltado ao reaproveitamento e reciclagem de pneus inservíveis poderá gerar importantes benefícios ambientais, econômicos e sociais, destacando-se a redução de passivos ambientais, o fortalecimento da economia circular, a ampliação das políticas de sustentabilidade urbana, a melhoria da infraestrutura pública, a redução de descarte irregular de resíduos e o incentivo à responsabilidade ambiental compartilhada.

Sob o aspecto jurídico, a presente proposição encontra sólido amparo nos artigos 23, inciso VI, 30, inciso I, e 225 da Constituição Federal, que



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

estabelecem ser dever do Poder Público promover a proteção ambiental, o adequado ordenamento urbano e a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

A proposta também se harmoniza com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à logística reversa, à reciclagem, à reutilização e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Além disso, a medida observa os princípios constitucionais da eficiência, prevenção, sustentabilidade, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, podendo contribuir significativamente para o fortalecimento das políticas ambientais e urbanísticas do Município.

Importa destacar que a presente proposição possui caráter meramente sugestivo e não impositivo, limitando-se à solicitação de estudos técnicos e de viabilidade, preservando integralmente a discricionariedade administrativa do Poder Executivo quanto à conveniência, oportunidade e eventual implementação das medidas sugeridas.

Dessa forma, diante da relevância ambiental, urbanística, sanitária e econômica da matéria, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para a realização dos estudos necessários visando à futura implantação de programa municipal de reaproveitamento, reciclagem e destinação sustentável de pneus inservíveis no Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora